

LEI Nº 1.730, DE 23 DE OUTUBRO DE 2006.

Publicado no Diário Oficial nº 2.274

Declara de utilidade pública estadual a Associação Beneficente Santa Edwiges.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Beneficente Santa Edwiges - Casas Santa Edwiges, localizada no Município de Palmas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de outubro de 2006; 185º da Independência; 118º da República e 18º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado